

ATA DA 4ª. REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE DESAPROPRIAÇÕES INDENIZAÇÕES E REASSENTAMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2010, às 10:00 horas, na sede do Clube Recreativo Ortigueirense, reuniram-se as seguintes instituições: CECS, ASSOCIAÇÃO SALTO MAUÁ, MPF, ELETROSUL, IAP, MAB, DPU, IBAMA, CPHTB, ONG ECO MAUÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA. Iniciando os trabalhos o Coordenador, Sr. Gilmar Schwanka, deu continuidade aos assuntos que ficaram pendentes na reunião anterior. Inicialmente foi tratado o caso do Sr. Sebastião Leite de Oliveira. Informou que não foi possível identificar o proprietário ou posseiro da área comprada pelo Sr. Sebastião. Que o Sr. Levy Schneider, procurador do Sr. Sebastião respondeu ofício da CT, informando que repassará a escritura da área quando o Sebastião receber indenização de pescador e quitar a dívida que possui com o procurador; que o Gilmar acompanhado da Luciana Moura do MPF visitaram ontem a área do Sebastião mas o mesmo não estava na área; conversaram então com seu filho Valdinei que afirmou que plantaram milho e feijão em 2009 e irão plantar em 2010, que possuem 40 porcos, 400 galinhas e estão gostando de morar na área apesar de que o Sr. Valdinei afirma que a área é muito pequena e não permite o sustento da família e precisaria ser aumentada, inclusive tem vizinhos que querem vender áreas. O Dr. Akira opinou que o CECS deve se posicionar se o Sr. Sebastião é ou não público alvo, segundo o Termo de Acordo, caso contrário o assunto deverá ser judicializado. O Sr. Gilmar informou que o CECS não pretende enquadrá-lo como público alvo, mas que existe a possibilidade de ampliar os investimentos na área para torná-la viável. O Dr. Akira solicitou que o CECS apresente uma proposta em 10 dias. Dr. Akira alegou que por conveniência do CECS as atividades dos atingidos foram fracionadas, sendo que cada uma delas é tratada em uma Câmara Técnica. O Sr. Gilmar informou que todos aqueles que foram identificados como produtores rurais e desde que atendidos os critérios de acordo, foram enquadrados como público alvo. O Dr. Akira pediu um prazo de dez dias para que o CECS se posicione sobre a questão daqueles cuja atividade principal não era a produção rural e que reivindicam um pedaço de terra. Alegou que se for necessário deve ser feito um aditivo ao Termo de Acordo. O representante do MAB também concordou que é necessário um termo aditivo que contemple mais casos. O Sr. Gilmar entregou ao Dr. Akira cópias dos cadastros das 27 famílias que foram identificadas no primeiro censo e não estão mais na região. O Dr. Sena solicitou a anuência da CT para que seja aberto um inquérito criminal por estelionato na questão da compra da área do Sr. Sebastião. O terceiro ponto tratado foi a recomendação da DPU para que CECS desse orientação àqueles que receberam indenização. O Sr. Gilmar reproduziu o programa veiculado na rádio que oferece orientação. O Dr. Akira opinou que as famílias devem ser chamadas uma a uma. Foi sugerida a elaboração de uma cartilha aos atingidos. O Dr. Akira alertou que deve haver uma orientação em relação as aplicações bancárias, para aqueles que tiverem interesse. Na seqüência o Coordenador tratou da situação do Sr. Geraldo Antunes de Lima, empregado do Porto de Areia. Foi informado que ele reside numa casa alugada pelo CECS e está aguardando a compra de uma área com o valor recebido a título de indenização. A Sra. Jaqueline informou que todas as ações do CECS foram realizadas a pedido da esposa do Sr. Geraldo. A seguir foi tratado do caso do Sr. Elias Schneider, cuja indenização de sua área foi supostamente paga para outra pessoa. O Dr. Sena esclareceu a forma de medição das áreas realizada pela Engemap e as exigências do CECS em relação aos documentos para fins de indenização. Afirmou que o caso será analisado pelo CECS. O ponto seguinte foi a questão dos atrasos dos pagamentos dos atingidos. O Dr. Sena esclareceu que na hipótese de ficar comprovado que o atraso foi por culpa exclusiva do CECS, as multas serão pagas, mas os casos serão analisados individualmente. O Dr. Akira questionou quanto tempo o CECS precisa para avaliar os casos e realizar o pagamento. Foi

estabelecido o prazo de 15 dias a contar desta data para que aqueles que fazem jus a multa por atraso possam recebê-la. O Sr. Sebastião Miranda relatou o problema em sua propriedade de falta de água. Foi explicado pelo Sr. Luis Bidese que a seca afetou várias propriedades da região. O próximo assunto da pauta foram as respostas do mutirão. Foi informado que das 95 famílias com direito aferido, já foram adquiridas 30 (trinta) áreas para reassentamento. O Dr. Akira informou que alguns atingidos reclamaram no mutirão que as áreas oferecidas pelo Consórcio são muito distantes, pois as mais próximas estariam com o preço acima do valor de mercado. O Sr. Loyola esclareceu que o CECS sempre busca as áreas mais próximas do local onde a família residia, exceto nos casos em que os atingidos preferem outras localidades. Esclareceu ainda que existe um laudo técnico de avaliação das áreas que deve servir de parâmetro para aquisição. O MPF sugeriu que o CECS faça uma consulta a ANEEL sobre a possibilidade de utilização da DUP para aquisição de áreas para reassentamento. O Sr. Claudinei Martins afirmou que em sua opinião o Consórcio pagou um valor mais alto que o valor de mercado na aquisição das terras. O Sr. Gilmar informou que o prazo para apresentar as respostas do mutirão é dia 29 de outubro. Foi tratado do caso do Sr. José Carlos Oliveira, que não compareceu ao mutirão. A próxima reunião da CT foi marcada para 27 de outubro de 2010, às 10 horas em Ortigueira, no Clube Recreativo Ortigueirense. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual eu, Luciana Maranhão, secretária “*ad hoc*”, lavrei a presente ata.